

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO-ES**

CNPJ 01.068.893/0001-70

Data de Fundação: 14/06/199

REGISTROS: Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei 115/1996; Lei de Utilidade Pública Estadual: Lei 5461/1997; SEDU N° 0059; CNAS: 44006000629/97-62; CMAS: 0001/2001; FENASP: 114/1994; Alvara Sanitária; Alvará do Corpo de Bombeiros; Alvará de Localização e Funcionamento, Habite-se.

**PLANO DE TRABALHO**

Nº PROC. 84391136

Fls. 253

Rub.

**1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

Nome: <b>Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social</b>		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convênios@setades.es.gov.br		Home Page <a href="https://setades.es.gov.br/">https://setades.es.gov.br/</a>
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27)3636-6807	Telefone 3 (27)3636-6806

**2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE:**

Nome: <b>ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO</b>		CNPJ 01.068.893/0001-70
Logradouro: Rua: Alberto Wutke, 77.		
Bairro: ONDINA	Cidade: Vila Pavão/ES	CEP 29.843.000
E-mail da Instituição: pestalozzivp@hotmail.com.br	Home Page <a href="https://www.facebook.com/pestalozzi.caeschalom">https://www.facebook.com/pestalozzi.caeschalom</a>	
Telefone 1 (27) 99640 6162	Telefone 2: (27) 99853 1439	Telefone 3: (27) 99938 8785

**3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE:**

Nome ELIZEU BENING		CPF: 022.851.547-55	
N° RG 862.068	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo Presidente	Função Presidente
Logradouro: Córrego do Sossego, S/N Todos os Anjos			
Bairro :Zona Rural	Cidade: Vila Pavão -ES	CEP:29.843-000	
Telefone 1 (27) 99640 6162	Telefone 2 (27) 99853 1439	Telefone 3 (27) 99938 8785	

**4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

Nome KÉZIA VIEIRA SOUZA		Área de formação Serviço Social
N° do Registro no Conselho Profissional 5486 - 17ª Região CRESS ES		
Rua XV de Novembro	Cidade: Vila Pavão -ES	CEP:29.843-000
E-mail do técnico keziaelisa@gmail.com	Telefone 1 (27)99999-1476	Telefone 2

Rua: Alberto Wutke, 77, Bairro Ondina, Vila Pavão – ES, CEP 29.843.000,  
Telefone:(27) 99640 6162/ 99853 1439/ 99938 8785 - E-mail  
[:pestalozzivp@hotmail.com.br](mailto:pestalozzivp@hotmail.com.br)

*Elizeu Bening*



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO-ES

CNPJ 01.068.893/0001-70

Data de Fundação: 14/06/199

REGISTROS: Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei 115/1996; Lei de Utilidade Pública Estadual: Lei 5461/1997; SEDU N° 0059; CNAS: 44006000629/97-62; CMAS: 0001/2001; FENASP: 114/1994; Alvara Sanitária; Alvará do Corpo de Bombeiros; Alvará de Localização e Funcionamento, Habite-se.

84791136  
254

### 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

A Associação Pestalozzi de Vila Pavão - ES, fundada em 14 de Junho de 1993, sob o CNPJ N° 01.068.893/0001-70, é uma Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, funcionando em local próprio doado pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão-ES, situada à Rua Alberto Wutke, 77, Bairro Ondina, Vila Pavão – ES. A instituição se mantém com recursos advindos de doações, subvenções Sociais, Termos de Parceria com a Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, contando com colaboradores da Comunidade Local e Doadores Voluntários, dentre outros.

A Associação Pestalozzi nasce com caráter Educacional e Filantrópico, tendo por fim o tratamento, a educação e o ajustamento social de crianças e adolescentes, que por seu desenvolvimento mental, aptidões ou caráter excepcional, necessitavam de assistência individual em ambiente médico e pedagógico, excepcionalmente orientado. A partir de então, a Associação avança na área educacional e passa a atender os alunos com aulas similares ao ambiente escolar tradicional, permanecendo com os objetivos educacionais, até o ano de 2013. Salientamos que neste período os parceiros, em sua maioria, eram oriundos de órgãos educacionais municipais, estaduais e federais. Com as mudanças nas Políticas de Educação Especial, a Associação Pestalozzi de Vila Pavão sem condições de se adequar a nova realidade e sem parceria com os órgãos pertinentes, encerra os atendimentos, persistindo assim nos anos de 2014 e 2015. No ano de 2016, com a nova diretoria, volta a oferecer seus serviços à comunidade Pavoense, com caráter assistencial e filantrópico, ficando assim até os dias de hoje.

Atualmente a Pestalozzi de Vila Pavão atende pessoas com deficiência com Retardo mental leve, moderado e severo, Esquizofrenia, Doenças Degenerativas, Paralisias, Transtorno Global do Desenvolvimento do Espectro Autista, Síndrome de Down. Os usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais da instituição, encontram-se em situação de vulnerabilidade social, e em sua maioria, são beneficiários do BPC (benefício de prestação continuada), e de outros benefícios ofertados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde.

Não podemos deixar de mencionar a inscrição dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pela Associação Pestalozzi de Vila Pavão no Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais, cuja classificação dos serviços baseia-se na Resolução nº109/CNAS - Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, caracterizando-a como entidade que oferta Serviço de Proteção Social Básica por meio de atividades socioeducativas, lúdicas, socioculturais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, para a faixa etária de 06 (seis) a 64 (sessenta e quatro anos).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV oferecido na Instituição é referenciado ao Centro de Referência Assistência Social – CRAS de Vila Pavão e a inserção do usuário ocorre na grande maioria por busca ativa e demanda espontânea.

A equipe de funcionários dos serviços socioassistenciais é composta por: uma (1)

Rua: Alberto Wutke, 77, Bairro Ondina, Vila Pavão – ES, CEP 29.843.000,  
Telefone:(27) 99640 6162/ 99853 1439/ 99938 8785 - E-mail  
[:pestalozzivp@hotmail.com.br](mailto:pestalozzivp@hotmail.com.br)

*Oliver Benard*



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO-ES

CNPJ 01.068.893/0001-70

Data de Fundação: 14/06/199

Nº PROC. 84791136

Fis. 255

REGISTROS: Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei 115/1996; Lei de Utilidade Pública Estadual: Lei 5461/1997; SEDU N° 0059; CNAS: 44006000629/97-62; CMAS: 0001/2001; FENASP: 114/1994; Alvara Sanitária; Alvará do Corpo de Bombeiros; Alvará de Localização e Funcionamento, Habite-se.

assistente social, uma (1) psicóloga, uma (1) instrutora de artesanato e de oficinas variadas, uma (1) auxiliar administrativo, uma (1) auxiliar de serviços gerais e (1) cozinheira. Ressaltamos que os projetos e oficinas são ministrados e acompanhados por toda a equipe de acordo com as propensões pertinentes a função exercida e demanda dos usuários.

Os atendimentos dos serviços socioassistenciais são ofertados de segunda-feira a quinta-feira, no período vespertino, com início às 12h00min e término às 16h30min:

Os usuários são recebidos na instituição a partir das 12 horas, pela instrutora "de artesanato e de oficinas variadas", com um lanche. Logo após a mesma instrutora orienta os atendidos a participar de um momento de recreação com o desenvolvimento de atividades livres (prática de jogos lúdicos, com o uso da bola, dentre outros). A partir das 13h30min a mesma instrutora direciona os atendidos às atividades assistidas (de artesanato, colagem, recortes, englobando músicas, dentre outras). Ressaltamos que todas as atividades e projetos desenvolvidos nos serviços socioassistenciais desenvolvidos pela equipe da instituição tem como desígnio a valorização da integração, a socialização, a expressão, a linguagem, a coordenação motora, o desenvolvimento de habilidades, a concentração, dentre outros. As 14h30min, os usuários encaminham-se ao refeitório onde é ofertado uma alimentação/refeição.

É importante esclarecer que no mês de junho foi iniciado o projeto de jardinagem e horta, executado no pátio da instituição, após o horário do lanche/refeição. O projeto em questão tem como desígnio conscientizar os usuários sobre a importância de uma alimentação saudável, com vivência de cultivo na terra e colheita do próprio alimento, além de manter o espaço e/ou ambiente bonito e bem cuidado. Neste projeto, a psicóloga atua com intervenções de fortalecimento do convívio entre os participantes do grupo.

O encerramento dos atendimentos do dia ocorre as 16h30min com o encaminhamento dos atendidos às suas casas.

Uma vez por mês é feito um encontro com as famílias dos usuários, onde a assistente social e a psicóloga da instituição desenvolvem um trabalho de fortalecimento de vínculos. Integra este trabalho a articulação com os parceiros de diversas áreas (médico, enfermeiro do PSF, nutricionista, dentre outros), com a finalidade de realização de palestras educativas e motivacionais como apoio à família. Com intuito de garantir a proteção social e integral, e de levantar supostas demandas para futuras intervenções, são feitas visitas domiciliares pelos profissionais do serviço social e psicologia aos usuários da instituição, com encaminhamentos aos órgãos da rede socioassistencial (CRAS, CREAS), do sistema de garantia de direitos e de outras políticas públicas (Secretaria de Saúde), quando necessário.

Prezando pela transparência da execução dos serviços socioassistenciais junto às pessoas com deficiência e suas famílias, anualmente é emitido relatório técnico e institucional e encaminhado junto à documentação de prestação de contas anual do Conselho Municipal de Assistência Social.

*Tabriz Bering*



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO-ES

CNPJ 01.068.893/0001-70

Data de Fundação: 14/06/199

Nº PROC. 81791136  
Fls. 256

REGISTROS: Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei 115/1996; Lei de Utilidade Pública Estadual: Lei 5461/1997; SEDU N° 0059; CNAS: 44006000629/97-62; CMAS: 0001/2001; FENASP: 114/1994; Alvara Sanitária; Alvará do Corpo de Bombeiros; Alvará de Localização e Funcionamento, Habite-se.

Atualmente são atendidas 16 pessoas com deficiência na faixa etária de 06 a 60 anos ou mais nos serviços socioassistenciais da Associação Pestalozzi de Vila Pavão. A capacidade de atendimento nos serviços socioassistenciais ofertados é de 20 usuários com extensão aos familiares.

Visando diminuir as dificuldades apresentadas pelas pessoas com deficiências em integrar-se ao meio, de interagir e ser aceito como cidadão, a Associação Pestalozzi de Vila Pavão – ES, tem procurado contribuir efetivamente na inserção das pessoas com deficiências à sociedade, instrumentalizando-a para a vida participativa.

## 6. SÍNTESE DA PROPOSTA:

### 6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para investimento no Serviço de Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Vila Pavão-ES, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando garantir melhor infraestrutura e condições de atendimento a 17 (dezessete) pessoas com deficiência.

### 6.2. Objetivo Geral

Melhorar a infraestrutura necessária à execução do Serviço de Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos pela instituição, visando o atendimento com qualidade às 17 (dezessete) pessoas com deficiência e suas famílias.

### 6.3. Objetivos Específicos

- Garantir a conservação dos alimentos servidos aos usuários através da refrigeração adequada
- Aprimorar o preparo dos alimentos, visando a qualidade da alimentação ofertada aos usuários;
- Promover o conforto térmico dos usuários e trabalhadores nas oficinas/atividades dos serviços socioassistenciais ofertados pela instituição;
- Proporcionar recursos audiovisuais em reuniões administrativas e em atividades de fortalecimento do convívio social e familiar;
- Proporcionar melhor conforto e ambiente institucional organizado na sala de atendimento psicológico;
- Melhorar a qualidade do serviço ofertado e conseqüentemente a vida

Rua: Alberto Wutke, 77, Bairro Ondina, Vila Pavão – ES, CEP 29.843.000,  
Telefone:(27) 99640 6162/ 99853 1439/ 99938 8785 - E-mail  
[:pestalozzivp@hotmail.com.br](mailto:pestalozzivp@hotmail.com.br)

+ Design Benings



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO-ES**

CNPJ 01.068.893/0001-70

Data de Fundação: 14/06/1999

Nº PROC. 84191136  
Fis. 257  
RUB. 10

REGISTROS: Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei 115/1996; Lei de Utilidade Pública Estadual: Lei 5461/1997; SEDU N° 0059; CNAS: 44006000629/97-62; CMAS: 0001/2001; FENASP: 114/1994; Alvara Sanitária; Alvará do Corpo de Bombeiros; Alvará de Localização e Funcionamento, Habite-se.

cotidiana dos envolvidos no processo.

#### 6.4. Público Beneficiário

17 (dezessete) pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou autismo, na faixa etária de 06 a 64 anos, e familiares que também são atores e participantes dos processos da instituição. Os usuários atendidos enquadram-se na proteção básica (SCFV), contudo devido à complexidade das deficiências supracitada há uma possível demanda na proteção especial.

#### 6.5. Justificativa

A Associação Pestalozzi de Vila Pavão-ES por ser de natureza filantrópica depende de contribuições/doações de pessoas físicas e jurídicas e de parcerias junto ao poder público para manter a prestação dos serviços gratuitos, dentre estes, o Serviço de Fortalecimento de Vínculos no âmbito da Proteção Social Básica, visando o atendimento com qualidade e a garantia de direitos à pessoa com deficiência, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, de forma continuada e planejada.

A instituição atende pessoas na faixa etária de 06 a 64 anos, com deficiência intelectual e/ou múltiplas, como: Retardo mental leve, moderado e severo, Esquizofrenia, Doenças degenerativas, Paralisias, Transtorno global do desenvolvimento do espectro autista, e Síndrome de down, em situação de vulnerabilidade social.

A Associação Pestalozzi de Vila Pavão tem como meta o melhoramento de seu atendimento de modo a ampliar e promover a inclusão social, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Por meio de parceria firmada com a SETADES, pretendemos adquirir bens permanentes tão necessários a qualidade e execução dos serviços socioassistenciais ofertados, possibilitando aos usuários a usufruir de benefícios e direitos.

Atualmente, as nossas principais demandas para a manutenção dos serviços e melhoria da infraestrutura são:

- Melhoria da refrigeração, armazenamento e preparo ágil dos alimentos no espaço da cozinha, por meio da aquisição de microondas, e substituição do freezer, geladeira e armário de cozinha por novos;
- Melhoria da infraestrutura tecnológica, pela aquisição de notebook, projetor e microfone para uso da equipe em reuniões administrativas e em atividades de fortalecimento do convívio social e familiar;
- Melhoria das condições térmicas aos usuários e trabalhadores, pela aquisição e instalação de ventilador e ar condicionado nos espaços onde são desenvolvidas as oficinas/atividades de artesanato;
- Melhoria do conforto e organização, já que a poltrona e armário multiuso

Rua: Alberto Wutke, 77, Bairro Ondina, Vila Pavão – ES, CEP 29.843.000.

Telefone:(27) 99640 6162/ 99853 1439/ 99938 8785 - E-mail

:[pestalozzivp@hotmail.com.br](mailto:pestalozzivp@hotmail.com.br)

*x Telcy Bening*

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO-ES**

CNPJ 01.068.893/0001-70

Data de Fundação: 14/06/1999

REGISTROS: Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei 115/1996; Lei de Utilidade Pública Estadual: Lei 5461/1997; SEDU N° 0059; CNAS: 44006000629/97-62; CMAS: 0001/2001; FENASP: 114/1994; Alvara Sanitária; Alvará do Corpo de Bombeiros; Alvará de Localização e Funcionamento, Habite-se.

Nº PROC. 8479/1136  
Fis. 258  
Rub. 21

serão utilizados para equipar a sala de atendimento psicológico.

É oriundo salientar que tal custeio e manutenção permitirá que a entidade continue prestando seus serviços, possibilitando a qualificação dos trabalhos prestados pela Associação Pestalozzi de Vila Pavão/ES a seus usuários e comunidade local, justificando-se o presente plano de trabalho.

**6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta**

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal
Elizeu Bennig	Ensino Fundamental incompleto	Presidente	25 h
Vanessa Gracielli Vesper Plaster	Psicologia	Auxiliar Administrativo	34 h
Wendrea Carla da Silva Rodrigues	Pedagogia	Instrutora de Artesanato	40 h
Kezia vieira Souza	Serviço Social	Assistente Social	08 h
Vanessa Gracielli Vesper Plaster	Psicologia	Psicóloga	10 h
Raquel Schultz	Ensino médio completo	Auxiliar de Serviços Gerais, cozinheira.	40 h

+ Elizeu Bennig

**6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário**

A avaliação dos efeitos decorrente da aquisição de bens permanentes adquiridos com a parceria da SETADES, na melhoria dos serviços ofertados aos usuários na instituição se dará através de reuniões interdisciplinares sistêmicas com os responsáveis/familiares pelos usuários, sob a coordenação do profissional de serviço social. Serão aplicados questionários e pesquisa de opinião, objetivando a análise da qualidade dos serviços e possíveis mudanças com a aquisição de tais itens.

Destacamos que serão realizadas mensalmente reuniões com a equipe de profissionais da instituição, de modo avaliar os avanços no que tange a qualidade dos serviços prestados pela aquisição dos itens adquiridos em parceria supracitada. Ressaltamos que tais avaliações serão registradas em documentos pertinentes.

O processo avaliativo deverá ser contínuo, considerando principalmente a responsabilidade de cada profissional, nos aspectos positivos e negativos e na busca



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO-ES

CNPJ 01.068.893/0001-70

Data de Fundação: 14/06/199

Nº PROC. 8479/1136  
Fls. 259  
Rub. *[assinatura]*

REGISTROS: Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei 115/1996; Lei de Utilidade Pública Estadual: Lei 5461/1997; SEDU N° 0059; CNAS: 44006000629/97-62; CMAS: 0001/2001; FENASP: 114/1994; Alvara Sanitária; Alvará do Corpo de Bombeiros; Alvará de Localização e Funcionamento, Habite-se.

constante para o aprimoramento do trabalho desenvolvido, visando à melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência e seus familiares, com acesso aos serviços das políticas públicas setoriais, e ainda, aprimorando sua convivência familiar e comunitária.

A instituição acompanha, avalia e realiza suas ações de modo sistemático e contínuo, através de reuniões participativas e mensais envolvendo dirigentes e familiares. Esse processo de acompanhamento e avaliação das ações se materializará através de instrumentos elaborados para este fim, tais como: atas de frequência, registros fotográficos e fichas de avaliações dentre outros, onde serão analisados os resultados e o desempenho nas atividades propostas neste plano. O serviço Social da instituição manterá as ações de acompanhamento e satisfação dos usuários.

## 6.8. SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA:

A instituição manterá o funcionamento de todas as atividades através da participação popular já existente desenvolvendo suas atividades do serviço de fortalecimento de vínculos de acordo com o precedido em estatuto.

As ações serão continuadas conforme já vem sendo desenvolvidas através de parcerias com o poder público Federal, Estadual, Municipal e com associados que contribuem mensalmente com a instituição, assim como vem se auto sustentando desde a sua fundação, uma vez que o repasse de recursos provenientes de emendas parlamentares é sazonal. A instituição irá manter as atividades e ações, uma vez que seu objetivo regido em estatuto é o de promover a autonomia da pessoa com deficiência através dos serviços ofertados gratuitamente.

*+ Aluga Benzing*

## 6.9. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: Dezembro/2019	Término: Novembro/2020
-----------------------	------------------------

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>Meta 1:</b> Aquisição de 100% de Equipamentos Permanentes visando melhores condições de atendimento aos 17 usuários participantes das atividades do Centro de Convivência da instituição.	<b>Valor (R\$):</b> <b>14.942,87</b>
<b>Indicador(es):</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• N° de pessoas com deficiência atendidas;</li> <li>• N° de familiares atendidos;</li> <li>• N° de atendimentos proporcionados aos usuários e familiares pela Equipe do Centro de Convivência</li> </ul>	

Rua: Alberto Wutke, 77, Bairro Ondina, Vila Pavão – ES, CEP 29.843.000,  
Telefone:(27) 99640 6162/ 99853 1439/ 99938 8785 - E-mail  
: [pestalozzivp@hotmail.com.br](mailto:pestalozzivp@hotmail.com.br)

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO-ES**

CNPJ 01.068.893/0001-70

Data de Fundação: 14/06/199

Nº PROC. 84791136

Fls. 250

Rub.

REGISTROS: Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei 115/1996; Lei de Utilidade Pública Estadual: Lei 5461/1997; SEDU N° 0059; CNAS: 44006000629/97-62; CMAS: 0001/2001; FENASP: 114/1994; Alvara Sanitária; Alvará do Corpo de Bombeiros; Alvará de Localização e Funcionamento, Habite-se.

**Metodologia de execução:**

- Será realizada cotação de preços e, posteriormente, aquisição e instalação do material adquirido;
- A parceria celebrada com a SETADES será divulgada na sede da instituição e na rede social Facebook;
- A equipe do Centro de Convivência elaborará o planejamento das atividades a ser desenvolvido com os usuários e familiares com envio à SETADES, à FEPESTALOZZI-ES e ao CRAS da região;
- A execução das atividades planejadas será registrada pelos profissionais que integram a Equipe do Centro de Convivência: nº de usuários atendidos com a identificação da temática desenvolvida e os objetivos atingidos por atividade, nº de Encontros de Famílias realizados com a identificação da temática desenvolvida e os objetivos atingidos, nº de lanches/refeições servidas aos usuários, nº de atendimentos psicossociais individual e em grupo, dentre outras.
- A Pesquisa de Satisfação dar-se-á através de reuniões interdisciplinares sistêmicas com os responsáveis/familiares pelos usuários, sob a coordenação do profissional de serviço social. Serão aplicados questionários e pesquisa de opinião, objetivando a análise da qualidade dos serviços e possíveis mudanças com a aquisição de tais itens;
- O Resultado da Pesquisa de Satisfação referente ao objeto deste plano de trabalho será divulgado no Encontro de Família com a participação dos usuários;
- Para a elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 1 por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria, a equipe que integra o Centro de Convivência dará ciência das atividades executadas, do número de atendimentos executados e do número de usuários e familiares atendidos pelo Centro de Convivência à responsável técnica pelo projeto.

*Adriana Benedit*

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
• Cotação de Preços	-	12/2019	01/2020
• Compra dos equipamentos/bens permanentes	<b>R\$14.942,87</b>	01/2020	01/2020
• Instalação/montagem dos equipamentos/bens permanentes	-	01/2020	02/2020
• Divulgação da Parceria celebrada com a SETADES	-	03/2020	03/2020
• Elaboração do Planejamento das Atividades do Centro de Convivência	-	04/2020	04/2020
• Execução das Atividades Planejadas pelo Centro de Convivência	-	05/2020	09/2020
• Pesquisa de Satisfação com os usuários e familiares	-	08/2020	09/2020
• Divulgação da Pesquisa de Satisfação com os usuários e familiares	-	10/2020	10/2020
• Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 1 por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	-	10/2020	11/2020

**8. PLANO DE APLICAÇÃO**

Rua: Alberto Wutke, 77, Bairro Ondina, Vila Pavão – ES, CEP 29.843.000,  
 Telefone:(27) 99640 6162/ 99853 1439/ 99938 8785 - E-mail  
 :pestalozzivp@hotmail.com.br



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO-ES**

CNPJ 01.068.893/0001-70

Data de Fundação: 14/06/1999

Nº PROC. 81791136  
Fls. 261  
Rubr. 140

REGISTROS: Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei 115/1996; Lei de Utilidade Pública Estadual: Lei 5461/1997; SEDU Nº 0059; CNAS: 44006000629/97-62; CMAS: 0001/2001; FENASP: 114/1994; Alvara Sanitária; Alvará do Corpo de Bombeiros; Alvará de Localização e Funcionamento, Habite-se.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	-	-	-
	Equipe encarregada pela execução	-	-	-
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	R\$14.942,87	-	R\$14.942,87
<b>TOTAL</b>		-	-	R\$14.942,87

**8.1 Detalhamento das despesas****8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>				-

**8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>				

**8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>				

**8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>				

**8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)**

Rua: Alberto Wutke, 77, Bairro Ondina, Vila Pavão – ES, CEP 29.843.000,  
Telefone:(27) 99640 6162/ 99853 1439/ 99938 8785 - E-mail  
:pestalozzivp@hotmail.com.br

*Allegre Benzing*

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO-ES**

CNPJ 01.068.893/0001-70

Data de Fundação: 14/06/199

REGISTROS: Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei 115/1996; Lei de Utilidade Pública Estadual: Lei 5461/1997; SEDU N° 0059; CNAS: 44006000629/97-62; CMAS: 0001/2001; FENASP: 114/1994; Alvara Sanitária; Alvará do Corpo de Bombeiros; Alvará de Localização e Funcionamento, Habite-se.

Me. PROC. 00176/1336  
RUB. 292

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Tanquinho lavadora de roupas semiautomática	Unid.	01	601,96	601,96
Freezer vertical 246 Lt	Unid.	01	2.395,93	2.395,93
Geladeira 342 Lt	Unid.	01	1.686,13	1.686,13
Forno Microondas 30 Lt	Unid.	01	550,29	550,29
Notebook 4GB tela 15.6	Unid.	01	2.001,62	2.001,62
Ar condicionado 12.000 BTU	Unid.	02	1.957,17	1.957,17
Microfone sem fio Mao duplo UH2MM	Unid.	01	630,70	630,70
Projektor 3.300 Lumes branco	Unid.	01	2.292,63	2.292,63
Ventilador de coluna 50 cm 6 pás	Unid.	01	294,73	294,73
Armário para cozinha 6 portas, 3 gavetas branco (alt: 1,93mm, Larg: 1,20 mm, Comp. 0,50)	Unid.	01	1.595,18	1.595,18
Armário Multiuso com 02 portas 15mm 12 mm	Unid.	01	350,28	350,28
Poltrona individual couro sintético	Unid.	01	586,25	586,25
<b>Subtotal</b>				<b>14.942,87</b>

**TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)****R\$ 14.942,17****9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020
R\$ 14.942,17	-	-	-	-	-
Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
-	-	-	-	-	-

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020
-	-	-	-	-	-
Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
-	-	-	-	-	-

Rua: Alberto Wutke, 77, Bairro Ondina, Vila Pavão – ES, CEP 29.843.000,  
Telefone:(27) 99640 6162/ 99853 1439/ 99938 8785 - E-mail  
[:pestalozzivp@hotmail.com.br](mailto:pestalozzivp@hotmail.com.br)

+ Adilson Benício



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO-ES

CNPJ 01.068.893/0001-70

Data de Fundação: 14/06/199

Nº PROC. 84791136  
Fls. 263  
Rub. 40

REGISTROS: Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei 115/1996; Lei de Utilidade Pública Estadual: Lei 5461/1997; SEDU N° 0059; CNAS: 44006000629/97-62; CMAS: 0001/2001; FENASP: 114/1994; Alvara Sanitária; Alvará do Corpo de Bombeiros; Alvará de Localização e Funcionamento, Habite-se.

## 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em 01 de outubro de 2019.

Assinatura do Representante Legal



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO-ES**

CNPJ 01.068.893/0001-70

Data de Fundação: 14/06/199

Nº PROC. 8479.1136

Fis. 264

REGISTROS: Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei 115/1996; Lei de Utilidade Pública Estadual: Lei 5461/1997; SEDU N° 0059; CNAS: 44006000629/97-62; CMAS: 0001/2001; FENASP: 114/1994; Alvara Sanitária; Alvará do Corpo de Bombeiros; Alvará de Localização e Funcionamento, Habite-se.

### 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em 20 de dezembro de 2019.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo



Nº Proc.	847 9M36
Fis.	
Sub	265

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/009/2019**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO**  
**ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -**  
**SETADES E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE**  
**VILA PAVÃO**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representado por seu Secretário de Estado, o Sr. **BRUNO LAMAS SILVA** portador da CI nº 1.326.791, órgão expedidor SSP/ES e inscrito no CPF sob o n.º 071.378.277-30, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.068.893/0001-70, com sede à Rua Alberto Wutke, 77, CEP 29.843-000, Ondina, Vila Pavão, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **ELIZEU BENING**, portador da CI nº 862.068 órgão expedidor SSP-ES e inscrito no CPF sob o n. 022.851.547-55 resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **84791136** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para investimento no Serviço de Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Vila Pavão-ES, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando garantir melhor infraestrutura e condições de atendimento a 17 (dezessete) pessoas com deficiência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

**I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:**

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;



Nº PROC. 84791136  
Fls. 266  
Rub.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 14.942,87 (quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 14.942,87 (quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte ED: 101 - R\$ 14.942,87 (quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**



Nº	84791136
Proc	
Fis	267
Out	

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.**

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.



Nº PROC. 84791136  
Fls. 268  
Rub. 40

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

*[Assinatura]*





Nº PROC. 84701136  
Fls. 269  
E. 10

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

*Telegem Benings*



Nº PROC. 84791136

Fls. 270

Rub.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, 20 de dezembro de 2019.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO

que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **ALEX PHABLO PIOL PEREIRA**, NF. 4075994, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Protocolo 550705

**PORTARIA Nº 1530-S,**  
de 20 de Dezembro de 2019

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar 46/94, **PAULA RODRIGUES REIRA**, NF. 3936171, do cargo, em comissão, de Assessor de Assistência Social, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Protocolo 550708

**PORTARIA Nº 1478-S,**  
de 10 de Dezembro de 2019

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **EVANDRO BARBOSA LIMA**, NF. 2989999, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 11/12/2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Protocolo 550731

**PORTARIA Nº 1537-S,** de 20 de Dezembro de 2019

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **PAMELLA VIDIGAL ROCHA SANTOS**, NF. 3175529, do cargo, em comissão, de Chefe do Grupo de Administração, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Protocolo 550736

**PORTARIA Nº 1536-S,**  
de 20 de Dezembro de 2019

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **PRISCILA DE ALMEIDA CARVALHO**, NF. 3109364, do cargo, em comissão, de Subgerente de Compras, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Protocolo 550737

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2017.**

**CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** LIMPEZA PESADA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 059/2017 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 23/12/2019.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**PROCESSO Nº 80363296**  
Vitória/ES, 19 de dezembro de 2019

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/SEJUS.  
Protocolo 550450

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**

**PORTARIA Nº. 215-S,** de 18 de dezembro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 46, Alínea "o" da Lei Nº. 3.043/75,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor PAULO SERGIO LYRIO, Nº. Funcional 3267261, para responder pelo cargo de Subsecretário para Assuntos Administrativos, QCE-02, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, por ocasião de gozo de férias do titular.

Vitória, 18 de dezembro de 2019.

**BRUNO LAMAS SILVA**  
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
Protocolo 550613

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Dezembro de 2019.

**Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9043/2018**

**Processo nº:** 81547803

**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC:** APAE de Guaçuí

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta do termo de convênio, de 31/12/19 para 30/04/2020.

Vitória, 20 de dezembro de 2019.

**Bruno Lamas Silva**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
Protocolo 550500

**Resumo do Termo de Fomento Nº 009/2019**

**Processo nº.:** 84791136

**Registro SIGEFES:** 190159

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Pestalozzi de Vila Pavão  
**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos para subsidiar os desenvolvimentos das ações da OSC.

**Valor:** R\$ 14.942,87 (quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2020.

**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 4.4.50.42.  
**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

**Gestor Suplente:** Servidora Silvia Alice Barreto Campos - matrícula nº 3680002.

Vitória, 20 de dezembro de 2019.

**Bruno Lamas Silva**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
Protocolo 550543

**Resumo do Termo de Fomento Nº 017/2019**

**Processo nº.:** 85868540

**Registro SIGEFES:** 190176

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Serviço de Engajamento Comunitário - SECRI

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos para subsidiar os desenvolvimentos das ações da OSC.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de responsabilidade da Administração Pública e R\$ 286,32 (duzentos e oitenta e seis reais e

trinta e dois centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2020.

**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 4.4.50.42.  
**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora Gabriela Gomes Leaf Felix - matrícula nº 2498960.

**Gestor Suplente:** Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.

Vitória, 20 de dezembro de 2019.

**Bruno Lamas Silva**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
Protocolo 550546

**Resumo do Termo de Fomento Nº 006/2019**

**Processo nº.:** 84902442

**Registro SIGEFES:** 190171

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Pestalozzi de Itaguaçu

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos para subsidiar os desenvolvimentos das ações da OSC.

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de responsabilidade da Administração Pública e R\$ 1.026,31 (mil e vinte e seis reais e trinta e um centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2020.

**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 4.4.50.42.  
**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

**Gestor Suplente:** Servidora Carla Magnato Scardua Shalders - matrícula nº 3481395.

Vitória, 20 de dezembro de 2019.

**Bruno Lamas Silva**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
Protocolo 550548

**Resumo do Termo de Fomento Nº 010/2019**

**Processo nº.:** 84901390

**Registro SIGEFES:** 190154

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Afonso Cláudio.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos para subsidiar os desenvolvimentos das ações da OSC.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte

Vitória (ES), Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2020.

**Secretaria de Estado da  
Justiça - SEJUS -**

**COMUNICADO**

A Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ, por meio do processo nº 15112/2013, a Licença Ambiental de Regularização - LAR para a atividade "Estabelecimentos Prisionais e semelhantes", do Centro de Detenção Provisória de Aracruz - CDPA, na Estrada Aracruz-Coqueiral, S/Nº, Fátima, Município de Aracruz/ES.

Vitória, 29 de janeiro de 2020.  
**LUÍZ CARLOS  
DE CARVALHO CRUZ**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 559197**

**PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DE  
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA  
PARA O CARGO DE INSPETOR  
PENITENCIÁRIO - EDITAL  
Nº 001/2019  
CONVOCAÇÃO PARA  
APRESENTAÇÃO DE  
DOCUMENTAÇÃO  
COMPROBATÓRIA**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, considerando Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para o cargo de Inspetor Penitenciário Edital 001/2019, bem como disposto na *Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015*, **COMUNICA** que está disponível no site [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br) e [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) convocação para apresentação de documentação comprobatória, Região SUL - FEMININO, dia 04/02/2020.

Vitória/ES, 29 de janeiro de 2020  
**ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Subsecretário para Assuntos Penais  
**Protocolo 559193**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2018.**

**CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** HENRIQUE JOSÉ DA MOTA NETO - ME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 009/2018 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 08/03/2020.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**PROCESSO Nº 81057890** Vitória/ES, 27 de janeiro de 2020.

**MILTON CÉSAR  
VALENTE DA COSTA**  
SUBSECRETÁRIO DE  
ESTADO PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS/SEJUS -  
RESPONDENDO  
**Protocolo 558900**

**RESUMO DO SEGUNDO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 003/2018**

**CONTRATANTE:** O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

**CONTRATADA:** SCHULTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

**OBJETO:**  
**1.1** Prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 08/02/2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo, tão logo a conclusão de novo procedimento licitatório.

**1.2** Alterar a Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Sexta, subitem 6.1, referente aos recursos necessários ao pagamento das despesas para o exercício de 2020, a contar de 01/01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: Atividade: 10.46.101.14.421.0053.2119 - Manutenção do Sistema Prisional  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39  
Fonte: 0101  
Fonte: 0.1.07.000000

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**PROCESSO Nº: 77936523**  
Vitória/ES, 28 de Janeiro de 2020

**MILTON CÉSAR  
VALENTE DA COSTA**  
Subsecretário de Estado de Justiça  
Para Assuntos Administrativos -  
Respondendo  
**Protocolo 559063**

**Secretaria de Estado de  
Trabalho, Assistência e  
Desenvolvimento Social -  
SETADES -**

**ERRATA**

No Resu  
mo do **Termo de Fomento  
Nº 023/2019**, processo  
nº. 84923989, publicado em  
09/01/2020.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos para subsidiar os desenvolvimentos das ações da OSC".

**Leia-se:**  
"Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para manutenção e melhoria das atividades e ações desenvolvidas através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ofertado a crianças e adolescentes, através do custeio de serviços de terceiros - pessoa jurídica e pessoa física e aquisição de equipamentos e materiais permanentes".

Vitória, 28 de janeiro de 2020.  
**SEVERINO ALVES  
DA SILVA FILHO**  
Secretário de Estado de Trabalho,  
Assistência e Desenvolvimento  
Social - em exercício  
Decreto nº 074-S, de 17.01.2020  
**Protocolo 558750**

**ERRATA**

No Resumo do **Termo de Fomento  
Nº 002/2019**, processo nº.  
84901861, publicado no DIOES em  
08/10/2019.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos para subsidiar os desenvolvimentos das ações da OSC".

**Leia-se:**  
"Objeto: Cooperação técnica e financeira para a aquisição de equipamentos de informática para o desenvolvimento de atividades diárias com os usuários mantidos pela Associação Pestalozzi de Santa Teresa-ES".

Vitória, 21 de janeiro de 2020.  
**SEVERINO ALVES  
DA SILVA FILHO**  
Secretário de Estado de Trabalho,  
Assistência e Desenvolvimento  
Social - em exercício (Decreto nº  
074-S, de 17.01.2020)  
**Protocolo 558933**

**ERRATA**

No Resumo do **Termo de Fomento  
Nº. 030/2019**, publicado no  
DIOES em 23/12/2019.

**Objeto:** "Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos para subsidiar os desenvolvimentos das ações da OSC".

**Leia-se:**  
**Processo nº.:** "84901390"  
"Objeto: "Cooperação Técnica e Financeira para aquisição de 01 (um) veículo para entidade, com vistas a melhoria dos serviços prestados e do atendimento aos usuários da entidade e seus familiares".

Vitória, 29 de janeiro de 2020.  
**SEVERINO ALVES  
DA SILVA FILHO**  
Secretário de Estado de Trabalho,  
Assistência e Desenvolvimento  
Social - em exercício  
Decreto nº 074-S, de 17.01.2020  
**Protocolo 558964**

**ERRATA**

No Resumo do **Termo de Fomento  
Nº 009/2019**, processo nº.  
84791136, publicado no DIOES em  
23/12/2019.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos para subsidiar os desenvolvimentos das ações da OSC".

**Leia-se:**  
"Objeto: Cooperação técnica e financeira para investimento no Serviço de Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Vila Pavão-ES, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando garantir melhor infraestrutura e condições de atendimento a 17 (dezesete) pessoas com deficiência".

Vitória, 29 de janeiro de 2020.  
**SEVERINO ALVES  
DA SILVA FILHO**  
Secretário de Estado de Trabalho,  
Assistência e Desenvolvimento  
Social - em exercício (Decreto nº  
074-S, de 17.01.2020)  
**Protocolo 558965**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO**

**Aditivo N.º 03/2018  
Contrato N.º 001/2018  
Processo N.º 80358241**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.  
**Contratado:** Caixa Econômica Federal.

**Objeto:** PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Nona, a contar de 02 de fevereiro de 2020.

**Valor unitário das tarifas:**  
a) Por família na folha - R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos);  
b) Por Pagamento desassociado com e sem utilização do cartão social - R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos).

**Valor anual estimado:**  
R\$373.302,38 (trezentos e setenta e três mil trezentos e dois reais e trinta e oito centavos).

**Conta Atividade:**  
47.904.08.244.0026.2241 -  
Elemento Despesa: 33.90.39 -  
Fonte: 0159  
Nota de Empenho:  
2020NE00010.

Vitória, 29 de janeiro de 2020.  
**SEVERINO ALVES  
DA SILVA FILHO**  
Secretário de Estado de Trabalho,  
Assistência e Desenvolvimento  
Social.  
Respondendo - Decreto nº Nº 074-  
S, de 17/01/2020.  
**Protocolo 558828**

**EXTRATO DA ORDEM DE  
FORNECIMENTO**

Ata Registro de Preços 001/2019  
Processo nº 83041419

**Contratante:** Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES  
**Contratado:** PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME  
**Ordem de Fornecimento de nº 005/2020**

**Objeto:** aquisição de jogos de lençóis, sendo: 500 para o Município de **Alfredo Chaves**, 835 para o Município de **Iconha**, 46 para o Município de **Rio Novo do Sul** e 700 para o Município de **Vargem Alta**.  
**Dotação Orçamentária:**  
47.101.08.122.0800.2070 -  
Natureza da Despesa 33.90.32 -  
Fonte 0101.

**Gestora:** Clerismar Lyrio.  
**Suplente:** Andressa Tavares Corrêa.  
Em 29 de janeiro de 2020.

**SEVERINO ALVES  
DA SILVA FILHO**  
Secretário de Estado de Trabalho,  
Assistência e Desenvolvimento  
Social  
Respondendo - Decreto nº Nº 074-  
S, de 17/01/2020.  
**Protocolo 559100**

**ERRATA**

Na redação da **Resolução CA/ES nº 42 de 28 de janeiro de 20120**, do Protocolo: 558755, publicado no Diário Oficial de 29/01/2020, página 23:  
**ONDE SE LÊ:** Vitória, 28 de janeiro de 2019.